



GAA
Gerência de Acesso e
Acompanhamento



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

MANUAL DO CANDIDATO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO UESB - 2024 EDITAL Nº 203/2024

**Vitória da Conquista,
Agosto de 2024.**



GAA
Gerência de Acesso e
Acompanhamento



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Profº. Luiz Otávio de Magalhães – Reitor
Profº. Marcos Henrique Fernandes – Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Profº. Reginaldo Santos Pereira

ASSESSORIA ACADÊMICA
Profª. Maria de Cássia Passos Brandão Gonçalves (Campus de Jequié)

ASSESSORIA ACADÊMICA
Profª. Kergileda Ambrósio de Oliveira Mateus

GERÊNCIA DE ACESSO E ACOMPANHAMENTO – GAA
Luanda Lopes Batista

SUBGERÊNCIA DE CONCURSO E SELEÇÃO – SCS
Veranilza Batista Ribeiro

FICHA TÉCNICA ORGANIZAÇÃO

Gerência de Acesso e Acompanhamento -
gaa@uesb.edu.br
Subgerência de Concurso e Seleção –
concursos@uesb.edu.br

ELABORAÇÃO

Luanda Lopes Batista
Tatiana Soares Matos Porto
Veranilza Batista Ribeiro



EDITAL 203/2024

MANUAL DO CANDIDATO

Atenção:

Este Manual não substitui e nem prescinde a leitura acurada do Edital nº 203/2024 em sua totalidade.

O objetivo do presente documento é o de oferecer informações complementares que possam auxiliar o candidato e a candidata. Mas o verdadeiro e completo guia do candidato/candidata continua sendo o texto do Edital 203/2024.

INTRODUÇÃO

A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, da vaga existente para o cargo de professor substituto desta Universidade.

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada nos *Campi* de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, no período indicado no cronograma de realização das provas, devendo o candidato comparecer na data, horário e local indicados no cronograma de entrevistas e aula pública para cada Matéria /disciplina.

A Seleção constará de três etapas: Entrevista, Aula Pública (Teórica e/ou Prática), de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 47 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais e na Resolução do CONSEPE/UESB 159/2001 , **sendo que os títulos não apresentados, no ato da inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (original).



O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua eliminação, automática e irreversível, na presente Seleção.

Na data indicada no Cronograma (item 2 do Edital) será divulgado dia, horário e local das entrevistas e aulas públicas para cada vaga ofertada.

A sequência de entrevistas e de aulas públicas será determinada por ordem alfabética, considerando relação de candidatos inscritos para cada matéria/disciplina.

O candidato que, por qualquer motivo, se retirar do local de realização das provas sem a prévia autorização, interrompendo a sua participação na seleção, não terá direito ao retorno para concluí-las.

ENTREVISTA

A entrevista totalizará 100 (cem) pontos, sendo 20 (vinte) atribuídos à Visão de Educação Universitária e Universidade Brasileira, 20 (vinte) pontos à Problemática: Professor/Processo Ensino-aprendizagem e 60 (sessenta) pontos aos Conhecimentos Gerais da matéria e/ou disciplina.

PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos constará de Títulos Acadêmicos, Atividades Científicas e/ou Artístico- Literárias, Atividades Didáticas e Profissionais e Atividades Administrativas, segundo barema específico.

É indispensável a comprovação do currículo no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.



AULA PÚBLICA (TEÓRICA E/OU PRÁTICA)

- Antes da realização das provas, o candidato terá acesso a uma listagem de 05 (cinco) assuntos ou temas relacionados com a Matéria e/ou Disciplina para a qual se inscreveu;
- A Banca Examinadora sorteará o tema da aula pública após a entrevista, dentre os cinco temas divulgados, devendo a Banca repor esse tema para o sorteio pelo candidato subsequente;
- A Banca Examinadora obedecerá ao intervalo de, **até**, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos entre os sorteios dos temas da Aula Pública;
- A Banca Examinadora dará 24 (vinte e quatro) horas para o candidato preparar a sua Aula Pública;
- A aula pública será avaliada de acordo com o BAREMA específico;
- A prova didática, de natureza teórica e/ou prática, terá como objetivo avaliar o desempenho didático-pedagógico e o domínio de conteúdo do candidato e **incluirá a entrega do plano de aula antes do no início da prova aos membros da banca;**
- Poderão assistir à aula pública, apenas como ouvinte, docentes, discentes e outros interessados, com exceção dos candidatos à Seleção;
- A aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos;
- A aula pública terá como objetivo apurar o desempenho didático-pedagógico do candidato, e será realizada em sessão pública, devidamente gravada.

DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será constituída de 03 (três) professores, sendo, no mínimo, 02 (dois) da área específica, indicados pelo Departamento competente. Poderão



compor a Banca Examinadora professores de outros Departamentos da UESB. Se houver candidatos com grau de Mestre, Doutor ou equivalente, a Banca deverá ter pelo menos 1 (um) docente com formação acadêmica correspondente.

CABE À BANCA EXAMINADORA:

- I. Elaborar o roteiro para a Entrevista;
- II. Entrevistar e avaliar os candidatos;
- III. Julgar os Títulos, seguindo os critérios do barema;
- IV. Avaliar o desempenho do candidato na Aula Pública, observando o barema para avaliação da Aula Pública;
- V. Preencher a ficha de avaliação do candidato;
- VI. Lavrar ata das ocorrências inerentes à Seleção, em formulário específico;
- VII. Concluir a avaliação, imediatamente após a Seleção, e encaminhar os resultados ao Departamento, em formulário específico;
- VIII. Resolver questões pertinentes à realização da Seleção.

DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Serão critérios para julgamento dos candidatos:

- I. Os títulos, que serão julgados através de barema, totalizará 100 (cem) pontos;
- II. A entrevista, totalizará 100 (cem) pontos;
- III. A aula Pública (teórica e/ou prática), totalizará 100 (cem) pontos;
- IV. A nota final para aprovação do candidato será obtida mediante a média ponderada da entrevista, da Aula Pública e da titulação, com os seguintes pesos:

ENTREVISTA: 3
AULA PÚBLICA: 5
TÍTULOS: 2



V. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

VI. A média do candidato será calculada através da seguinte fórmula:

$$M = \frac{(ENT \times 3) + (AP \times 5) + (T \times 2)}{100}$$

ENT= Nota da Entrevista;

AP = Nota da Aula Pública;

T= Nota dos Títulos;

VII. Ocupará a vaga o candidato que obtiver a maior nota final entre os concorrentes;

VIII. No caso de empate, será considerado o melhor desempenho na Aula Pública;

IX. No caso de persistir o empate, serão considerados os critérios elencados nos Artigos 34 e 35 da Resolução 159/2001.

DOS RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado com a homologação das inscrições poderá, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhados para o e-mail (concursos@uesb.edu.br), com a informação “Recurso – Edital 203/2024” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital. O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento do recurso.

O candidato que se julgar prejudicado com os **resultados finais** da Seleção poderá, no prazo de, até, **02 (dois) dias**, contados da data da publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial do Estado, apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.



O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por email para a Gerência de Acesso e Acompanhamento (concursos@uesb.edu.br), com a informação “Recurso – Edital 203/2024” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital. O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento do recurso.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do envio e horário do e-mail para a Gerência de Acesso e Acompanhamento (concursos@uesb.edu.br).

DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a contratação sob o regime especial de direito administrativo, pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por um período que não ultrapasse 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001, Lei 8.889/2003 e Lei 14.182/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto n.º 11.571/2009.

Somente serão contratados os candidatos aptos nos exames de saúde, que não acumulem ilegalmente cargo ou função pública e apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

O candidato convocado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos e, para o regime de 40 horas, não poderá ter outro vínculo empregatício, que exceda 20 horas semanais.

O horário das atividades do professor substituto contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo ser no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.



O candidato aprovado e contratado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a seleção e, ou outras disciplinas afins, se necessário, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho.

O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de Conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de doze meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e no Edital.

Só participarão da seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A homologação será feita após conferência, pela Comissão designada, de toda documentação exigida e enviada pelos candidatos.

Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem o envio da totalidade dos documentos (obrigatórios) exigidos, bem como sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

O candidato fará sua inscrição pela internet e deverá enviar via e-mail os documentos exigidos no item 4.3. do Edital, **em digitalizações legíveis**, reservando



à Banca Examinadora o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência. (O arquivo em pdf para o envio deverá ser composto pelo Requerimento de Inscrição, Termo de Compromisso, certificados, documentos pessoais, Currículo Lattes e os documentos necessários para comprovação do Currículo, Formulário de autodeclaração (exclusivamente para concorrente para vagas reservadas à população negra) e Termo de Compromisso para apresentação de documentos (exclusivamente para candidatos que não entregarem a totalidade dos documentos), num único arquivo ou dois dependendo da quantidade de comprovações).

A assinatura do documento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos do Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

A Portaria de Homologação das inscrições na Seleção será divulgada por meio da home page da UESB (www2.uesb.br/concursos) e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Serão canceladas, em qualquer fase da seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.

A Seleção é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade, neste prazo, o direito de contratar o(s)



candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria ou matéria equivalente, em qualquer departamento da Universidade.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra de natureza, ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

O salário do Professor Substituto corresponde ao cargo de PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL A, constante da tabela que compõe o Anexo X da Lei Estadual 14.725, de 28 de maio de 2024, publicada no D.O.E. de 29 de maio de 2024, acrescido do reajuste ocorrido no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente (CET e incentivo de pós-graduação), conforme descrito abaixo:

No caso de Professor Auxiliar, regime de trabalho de 40 horas, a remuneração prevista envolve:

1. Professor Auxiliar com título de Especialista:

- a) Salário-base: R\$ 4.326,92;
- b) Incentivo de pós-graduação (Especialista): R\$ 865,38;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 5.632,30.

2. Professor Auxiliar com título de Mestre:

- a) Salário-base: R\$ 4.326,92;
- b) Incentivo de pós-graduação (Mestre): R\$ 1.730,76;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 6.497,68.



GAA
Gerência de Acesso e
Acompanhamento



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3. Professor Auxiliar com título de Doutor:

- a) Salário-base: R\$ 4.326,92;
- b) Incentivo de pós-graduação (Doutor): R\$ 2.595,15;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 7.363,07.

As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos, pela Comissão Coordenadora da Seleção, podendo ser submetidos à apreciação do CONSEPE, se necessário.

Abaixo, consta em anexo, o barema para julgamento dos títulos.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS**

DEPARTAMENTO _____ EDITAL N.º 203/2024
MATÉRIA/DISCIPLINA: _____
CANDIDATO: _____ NOTA: _____
TÍTULOS ACADÊMICOS: _____

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 60		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
Doutorado Concluído/Livre Docência	60	
Doutorado em Curso com Qualificação	55	
Doutorado em Curso com Créditos Concluídos	53	
Mestrado Concluído	50	
Mestrado em Curso com Créditos Concluídos/Especialização/ Residência	45	
Graduação	40	

OBS.: Dever-se-ão computar apenas os pontos referentes à maior titulação acadêmica do candidato;

ITEM 1 – TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS: _____

1.1 TITULAÇÃO EXCEDENTE

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
Pós-Doutorado	12	
Doutorado Concluído/Livre Docência	10	
Mestrado Concluído	5	
Especialização	3	
Graduação	2	

OBS.: Caso o candidato não atinja a pontuação máxima nos títulos acadêmicos, a titulação excedente (para candidatos que tenham mais de um título da mesma natureza) não poderá ser aproveitada.

A titulação excedente só será computada em caso de desempate.

ITEM 1.1 – TOTAL DE PONTOS EXCEDENTES: _____



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E/OU ARTÍSTICO-LITERÁRIAS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 10		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
2.1 – Publicações:		
Livro Publicado na área específica (p/unidade)		
Autor	5	
Co-autor	3	
Organizador/Coordenador/Editor	2	
Tradutor	1,5	
Livro Publicado em outra área (p/unidade)		
Autor	3	
Co-autor	2	
Organizador/Coordenador/Editor	1,5	
Tradutor	1	
Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, na área específica (p/unidade)		
Autor	4	
Co-autor	2,5	
Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, na área específica (p/unidade)		
Autor	3	
Co-autor	2	
Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, em outra área (p/unidade)		
Autor	2	
Co-autor	1	
Artigo publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, em outra área (p/unidade)		
Autor	1	
Co-autor	0,5	
Conferências/Palestras/Seminários publicados (p/unidade)	3	
Boletins Técnicos/Cadernos Didáticos (p/unidade)		
Autor	3	
Co-autor	2	
Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, na área específica (p/unidade)		



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Autor	3	
Co-autor	2	
Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, na área específica (p/unidade)		
Autor	2,5	
Co-autor	1,5	
Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica estrangeiros, em outra área (p/unidade)		
Autor	2	
Co-autor	1	
Resenha/Ensaio publicado em periódico indexado ou em revista eletrônica nacionais, em outra área (p/unidade)		
Autor	1	
Co-autor	0,5	
Resumo publicado (p/unidade)		
Autor	1	
Co-autor	0,5	
Publicação em revistas de divulgação e jornais (p/unidade)	0,5	
Conhecimentos Patenteados (p/unidade)		
Autor	4	
Co-autor	2,5	
2.2 – Atividades de Pesquisa		
Coordenação de Projeto de Instituição Governamental	5	
Colaboração de Projeto de Instituição Governamental	3	
Coordenação de Projeto de Instituição não Governamental	4	
Colaboração de Projeto de Instituição não Governamental	2	
Bolsista de Aperfeiçoamento (por ano)	2	
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	1	
2.3 – Orientação		
Tese de Doutorado (p/unidade)	7	
Dissertação de Mestrado (p/unidade)	5	
Monografia de Especialização “lato sensu” (p/unidade)	3	
Bolsista de Aperfeiçoamento (p/unidade)	2,5	
Bolsista de Iniciação Científica (p/unidade)	1,5	
2.4 – Outras Atividades		
Palestras/Conferências/Seminários Proferidos ou Participação em Mesas Redondas como Debatedor (p/unidade)	3	
Participação em Cursos não Curriculares em Área Específica – Acima de 20 horas (p/unidade)	2	



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Participação em Cursos não Curriculares em Área Específica – Até 20 horas (p/unidade)	1	
Produção de Vídeos Técnicos ou Artísticos/Filmes/CD Áudio/CD ROM/Portifólio (p/unidade)	3	
Títulos Honoríficos Acadêmicos	1	

ITEM 2 - TOTAL DE PONTOS: **Aproveitados:** _____
Excedentes: _____

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 25		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
3.1 – Atividades de Ensino		
Docência em Pós-Graduação “stricto sensu” (p/semestre):		
Na área específica	5	
Em outra área	2,5	
Docência em Pós-Graduação “lato sensu” (p/semestre):		
Na área específica	3	
Em outra área	2	
Docência na Graduação (p/semestre):		
Na área específica	2	
Em outra área	1	
Docência no Ensino Médio/Fundamental (p/ano)		
Na área específica	1	
Em outra área	0,5	
Cursos não curriculares ministrados na área específica, acima de 20 h. (p/unidade)	2	
Cursos não curriculares ministrados na área específica, até 20 h. (p/unidade)	1	
Cursos não curriculares ministrados em outra área, acima de 20 h. (p/unidade)	1	
Cursos não curriculares ministrados em outra área, até 20 h. (p/unidade)	0,5	
3.2 – Orientação		
Monografia de conclusão da Graduação (p/unidade)	2	
Monitoria em disciplina na Pós-graduação (p/sem.)	3	
Monitoria em disciplina na Graduação (p/sem.)	1,5	



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Estágio (p/sem.)	1,5	
3.3 – Outras Participações		
Participação em estágio não obrigatório, com C.H. acima de 120 h.		
Em área específica (p/unidade)	1	
Em outra área (p/unidade)	0,5	
Participação em estágio não obrigatório, com C.H. entre 60 e 120 h.		
Em área específica (p/unidade)	0,8	
Em outra área (p/unidade)	0,25	
Participação em monitoria de disciplina na Pós-Graduação (p/semestre)	2	
Participação em monitoria de disciplina na Graduação (p/semestre)	1	
3.4 – Atividades de Extensão		
Coordenação de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)	5	
Colaboração de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)	3	
Colaboração Discente de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)	2	
Coordenação de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)	4	
Colaboração de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)	2	
Colaboração Discente de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)	1	
Participação como ouvinte, acima de 40 h. (p/unidade)	0,5	
Participação como ouvinte, até 40 h. (p/unidade)	0,25	
Bolsista de Extensão como discente (p/semestre) acima de 40 h.	1,0	
3.5 – Aprovação em Concurso/Seleção		
Na área educacional em nível superior:		
Área específica	3	
Outra área	1,5	
Na área educacional em outros níveis:		
Área específica	1,0	
Outra área	0,5	
Na área profissional:		
Em nível superior, área específica	2,5	
Em nível superior, outra área	1,25	
Em nível médio, área específica	1,0	
Em nível médio, outra área	0,5	
3.6 – Participação em Banca Examinadora		
Na Pós-Graduação:		
Seleção para Doutorado/Mestrado	3	
Seleção para monitores de disciplinas da Pós-Graduação	2	
Tese de Doutorado	5	
Dissertação de Mestrado	4	
Monografia de Especialização	2,5	

(77) 3424-8721 | gaa@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

De Concurso e Seleção Pública:		
Nível superior	3	
Outros níveis	1,5	
De Progressão na Carreira	2,5	
De Seleção para Monitores de Disciplinas da Graduação	1	
De Seleção para Bolsista do Programa de Iniciação Científica	1	
De Seleção para Bolsista de Extensão	1	

ITEM 3 - TOTAL DE PONTOS: Aproveitados: _____
Excedentes: _____

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 5,0		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
Outras atividades não docentes na especialidade que revelem competência técnica, científica, literária, inclusive Consultoria e/ou Assessoria (p/ano):		
Na área específica	3	
Em outra área	1,5	
Coordenação de cursos de Pós-Graduação:		
“Stricto Sensu”	2	
“Lato Sensu”	1,5	
Participação em Comissões Especializadas não Acadêmicas – (p/ano)	0,5	
Participação em entidades de classes – Diretorias (p/ano)	0,75	
Administração acadêmica: Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Assessor, Gerente (p/ano)	3	
Chefia/Direção de Departamentos/Colegiados de Cursos (p/ano)	2	
Coordenação de área (p/ano)	0,5	
Coordenação de disciplina (unidade/ano)	0,25	
Representação em órgãos superiores (p/ano)	0,5	
Títulos Honoríficos não Acadêmicos (p/unidade)	0,5	
Direção em Estabelecimentos de Ensino Fundamental/Médio (p/ano)	1	
Supervisão de Ensino (p/ano)	0,8	
Representação em órgãos discentes (p/ano)	0,5	
Participação em corpo editorial de revistas especializadas (por edição)	2	

ITEM 4 - TOTAL DE PONTOS: Aproveitados: _____
Excedentes: _____

OBS.: Caso o candidato não atinja a pontuação máxima nos títulos acadêmicos, a



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

titulação excedente (para candidatos que tenham mais de um título da mesma natureza) não poderá ser aproveitada.

A titulação excedente só será computada em caso de desempate.

Os títulos referentes às atividades de Pesquisa e Extensão só serão computados mediante a apresentação do relatório de atividades.

RESULTADO:

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS: _____
(MÁXIMO DE 100 (CEM) PONTOS)

TOTAL DE PONTOS EXCEDENTES: _____

NOTA FINAL: $\frac{\text{PONTOS APROVEITADOS}}{10} \Rightarrow \frac{\quad}{10} = \underline{\quad}$